



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.783, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Delega competência ao Secretário de Estado da Fazenda, para celebrar Convênio/Contrato que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado Fazenda, competência para assinar e formalizar adesão ao Contrato da 3ª Novação de Dívida a ser celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, relativa a créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), contratos homologados originários de operações do extinto BANDERN Crédito Imobiliário S.A., cujos bens e direitos foram assumidos pelo Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de julho de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.206
Data: 01.08.2026
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora